



**LEI MUNICIPAL Nº 391/2016.**

**Ementa:** Fixa a remuneração dos membros do conselho tutelar e suplentes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais fundamentado no Art. 62, Inciso I da Lei Orgânica Municipal em razão da defasagem salarial dos Membros do Conselho Tutelar e Suplentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fixa a remuneração dos Membros do Conselho Tutelar em R\$1.166,50 (Um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º -** O presente reajuste ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, em 29 de fevereiro de 2016.

*Tássio José Bezerra dos Santos*  
**TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 072.037.854-08

Prefeitura Municipal  
Santa Cruz da Baixa Verde - PE  
**CERTIDÃO**  
que o presente documento foi  
emitido, nesta data, por afixação no  
quadro de avisos desta prefeitura, em  
29/02/2016  
Edvanice Alves de Souza  
Secretária - Administração  
Port.: Nº 18/2016

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**  
**CERTIDÃO**  
Certifico que o Presente Documento Foi  
Publicado, Nesta Data, Por Afixação  
no Quadro de Avisos Desta Câmara.  
Em 03/03/16  
Kellaine Danielle de A. e Souza  
Secretária